



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 41/2024-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A **GENTE SEGURADORA SA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL PARA ENDOSSO DE VEÍCULO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO JÁ EXISTENTE, E EMISSÃO DE APÓLICE.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA SA** com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02 neste ato representada por seu representante legal **MARCELO WAIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de dispensa de Licitação Nº. 108/2024, homologado em 24/05/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 41/2024, para a inclusão do SEGURO AUTO de 1 veículo CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, CHASSI 9BGJC7520SB115364, placa SDX9H75, da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, (CRAS), junto à apólice existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1. – Fica acrescido o valor de R\$ 629,74 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao endosso para a inclusão do veículo supracitado ao contrato existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA APÓLICE

3.1. A apólice deverá ser emitida, e terá prazo final às 24h do dia 28/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Despesa
2038	1134	150000	Seguros em Geral

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 27 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA SA

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

EDIVAN MAIELLO
Assessor de Secretaria
Gestor do Contrato

ROSANA LORENZETTI
Diretora de Departamento